Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 443/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 443, de 14 de maio de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária originário do excesso de arrecadação do exercício de 2019 na rubrica 41740001102 Transferências de Instituições Privadas – Fundo do Idoso, recursos recebidos e que serão destinados para a execução do projeto "Qualificando! Para uma atenção integral a saúde da pessoa idosa", o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul – CMI, conforme Resolução nº 02/2020, anexo.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 14 de maio de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 14/05/2020 10:22

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 443, DE 14 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.275,00 (cento e treze mil e duzentos e setenta e cinco reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 004 - Fundo Municipal do Idoso
Atividade: 2040 - Programa do Idoso
3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (01800080).....R$ 113.275,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação da rubrica 41748101102 Transferências de Instituições Privadas – Fundo do Idoso - no valor de R$ 113.275,00 do vínculo 01800080 Fundo do Idoso Outras Especificações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de maio de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Financeiro

Receita Orçada e Arrecadada Mês a Mês

LOA: 2020 Plano: 4174810110200000000 Até Mês: 4 Orçamento Atualizado: Não

Conta	Receita Orçada	Receita Arrecadada				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Acumulado
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	115.510,90	0,00	0,00	7.467,82	122.978,72
4100000000000000000 - Receitas correntes	0,00	115.510,90	0,00	0,00	7.467,82	122.978,72
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	115.510,90	0,00	0,00	7.467,82	122.978,72
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	115.510,90	0,00	0,00	7.467,82	122.978,72
4174800000000000000 - Transferências de Instituições Privadas - Especificas de Estados, DF e Municípios	0,00	115.510,90	0,00	0,00	7.467,82	122.978,72
4174810000000000000 - Outras Transferência de Instituições Privadas	0,00	115.510,90	0,00	0,00	7.467,82	122.978,72
4174810100000000000 - Outras Transferência de Instituições Privadas	0,00	115.510,90	0,00	0,00	7.467,82	122.978,72
4174810110000000000 - Tranferencia de Convenios de Instituições Privadas - Principal	0,00	115.510,90	0,00	0,00	7.467,82	122.978,72
4174810110200000000 - transferência de Instituições Privadas - Fundo Idoso	0,00	115.510,90	0,00	0,00	7.467,82	122.978,72
Total Geral	**0,00**	**115.510,90**	**0,00**	**0,00**	**7.467,82**	**122.978,72**

Câmara Municipal de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul
04

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS DEPOSITADOS NO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI), À PROJETO.

O Conselho Municipal do Idoso de São Bento do Sul – CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1847, de 06 de junho de 2007 e alterações; Decreto Municipal Nº 1331/2012 que dispões sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, Lei Municipal nº 3.706, de 22 de agosto de 2016 e,

CONSIDERANDO a competência do CMI para deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso de São Bento do Sul (FMI);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 09/2019, do CMI emitida em 30 de setembro de 2019, que autoriza a captação de recursos para ações na área da Pessoa Idosa para o Projeto Qualificando! Para uma atenção integral a saúde da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a doação depositada no FMI por Pessoa Jurídica, e que sugeriu sua destinação ao Projeto Qualificando! Para uma atenção integral a saúde da pessoa idosa, Resolução 09/2019 do CMI;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2019 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CMI para o ano de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2019 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do FMI para o ano de 2020;

CONSIDERANDO a Reunião do CMI de São Bento do Sul, em caráter ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a liberação do valor de R$ 113.275,00 (cento e treze mil duzentos e setenta e cinco), para a execução do projeto "Qualificando! Para uma atenção integral a saúde da pessoa idosa" chancelado e aprovado por este Conselho.

Art. 2º Este projeto será disponibilizado no site oficial da Prefeitura de São Bento do Sul na aba dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Câmara Municipal de São Bento do Sul
05

no campo Conselho do Idoso, publicações com o nome "Projetos FMI-2020" para consulta e acompanhamento da população.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de fevereiro de 2020

Cléverson Israel Minikovsky
Presidente do CMI de São Bento do Sul